

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

---

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	02	23/09/2019

**Objeto:** Aquisição de material didático/pedagógico/expediente, e limpeza e higienização.

---

**COMITÊ EXECUTIVO:**  
**Brasil Bolívia**

---

*Recebimento da Proposta até:*

*Dia: 15/10/2019*

*Horas: 17 horas*

---

*Abertura da Proposta:*

*Dia 15/10/2019*

*Horas: 18 horas*

---

*Endereço:*

*Rua São Raimundo nº026, Centro , Epitaciolândia-Acre, CEP 69934-000*

---

*Fundamentação Legal:*

*A presente licitação na modalidade “Tomada de Preço será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, em como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados e-mail indicados pelo licitante, mas que Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Local e Data.

**Epitaciolândia –Acre, 23/09/ 2019**

Edileusa da Silva e Silva  
Presidente

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

RECIBO DE RETIRADA

TOMADA DE PREÇO N. 02/2018

Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax:

\_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

CARIMBO O CNPJ-MF

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

A Escola Brasil Bolívia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Brasil Bolívia, através da Resolução nº 01/2019 publicada no D. O E nº 12.532 de 15/04/2019, **torna** público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e critério de **MENOR PREÇO**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecida no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regulamente autorizada pelo Comitê Executivo Brasil Bolívia, conforme consta no Memorando nº 03/ de 23 de setembro de 2019.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Rua São Raimundo, nº 26, Bairro: Centro, até o **dia 15/10/2019, às 17 horas. E abrirá os envelopes no dia: 15/10/2019 às 18 horas.**

**1. OBJETO:**

1.1 Será objeto da presente licitação a aquisição de Material Didático, pedagógico, Expediente e limpeza e higienização. Destinado a Escola Brasil Bolívia, no Município de Epiaciolândia através da TOMADA DE PREÇO nº 02/2019, conforme ESPECIFICAÇÕES DO(S) ITENS constante no anexo 01 deste Edital.

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue em **10 dias úteis**, após a emissão da ordem de entrega, no almoxarifado da escola Brasil Bolívia, situada na Rua São Raimundo nº 26, Centro Epiaciolândia- Acre, e será previamente vitoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.

2.2 O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa ou transferência , ou outro meio utilizado pelo Comitê Executivo a empresa vencedora e se a nota fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membro do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de tributos estaduais e prova de regularidade com o FGTS e o INSS.

2.3 O prazo de pagamento da nota fiscal discriminada será de até 05 (cinco) dias, contando a partir da data do recebimento dos produtos.

2.4 Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto da correção pela CONTRADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

2.5 Decorrido 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**3. SESSÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO**

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

3.1 O comprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero virgula quatro por centos) do valor licitado, por dia de atraso;

3.2 após a fase da habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela comissão estará sujeita a instauração do processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

#### **4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 O recurso orçamentário previsto e destinado a cobertura das empresas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.4041.0003- fortalecimento da Autonomia Financeira das escolas. FONTE DE RESUROS: 200 – FNDE-NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41.00.00 (custeio) – contribuições. Natureza de Despesa: 44.50.41.00.00 – contribuições (capital) – Auxílio: Resolução, 09 de 02 de março de 2011 e Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **5.1. Poderão participar deste Processo Licitatório:**

5.1.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente edital e seu (s) anexo (s).

5.1.2 . A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusula e condições deste edital e de seus anexos, bem como das normas vigente da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressaltando o disposto no Parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

##### **5.2. Não poderá participar da licitação:**

**5.2.1.** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis, técnicos ou sócios figurem como funcionários ou empregado ou ocupantes de cargos comissionados no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

**5.2. 2** Empresas que tenham sido declaradas inidônea por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam unidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública estadual;

**5.2.3 –** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**5.2.4** – consta no cadastro Nacional de empresas inidônea e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no Internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis) .

**6. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

6.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadro, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste edital e em seu (s) anexo (s).

**6.2 Esclarecimento sobre os documentos:**

**6.2.1.** Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05(cinco) úteis anteriores à data de realização da licitação, quaisquer esclarecimento e informações, através de comunicação ao comitê Executivo da Escola Brasil Bolívia, por e-mail no endereço da Comissão indicado no aviso de licitação. O comitê Executivo Brasil Bolívia, responderá por escrito pela mesma via, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores a data de realização da licitação.

6.3. Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta de preço correrão por conta e risco do licitante. Documentação e proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrante do edital e seus anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**6.4 Retificação dos Documentos:**

**6.4.1 .** Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o órgão Licitante, através da Comissão , poderá , por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

**6.5.** Visando permitir, aos Licitantes, prazos razoável para levarem em conta a errata na preparação da documentação e proposta de preços, o órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**6.6 . Impugnação do Edital:**

**6.6.1.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

**6.7** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o tiver feito até a data fixada para a abertura dos envelopes nº 01,“Documentos de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**6.7.1.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**6.7.2** A solicitação de impugnação deverá ser entregue a comissão Permanente de Licitação por escrito.

**7. Habilitação na licitação e forma de apresentação da proposta**

**7.1** Para habilitação na presente licitação exigem-se à, dos interessados, documentações relativas a:

**CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em si tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em si tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do poder Executivo, averbando si no registro todas as alterações por que passa o ato constitutivo;

**REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: 1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal. 2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S. e I.N.S.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- g) Qualificação técnica:

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

- h) Atestado de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal que deram origem ao atestado.

**8 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

- 8.1. a) A documentação poderá ser apresentada com cópia e original para ser autenticada pelo Presidente da CPL. Antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório. Sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação.

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, identificados, endereçado a comissão Permanente de Licitação Brasil Bolívia, fechados e numerados, contendo, **obrigatoriamente**, em sua parte externa e frontal, os dados conforme modelo abaixo:

**a) Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº 02/2019

**b) Envelope nº 2 - Proposta de Preços**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº 02/2019

**8. DA HABILITAÇÃO:**

- 8.1. O **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via

8.1.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão – Rua São Raimundo nº 26 Centro Epitaciolândia - AC.

8.1.2 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.1.3 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – dos documentos:



**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**Capacidade Jurídica**

- i) Inscrição do Ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo

**Regularidade Fiscal**

- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
  - k) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.
  - c.2) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: 1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal. 2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S. e I.N.S.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - m) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- 8.1.4. Os documentos supracitados, quando não contiverem validade expressa, deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da Licitação.
- 8.2. Após vistas nos respectivos documentos, as licitantes poderão se manifestar, Constando qualquer registro em Ata.
- 5.3. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**9. DA PROPOSTA:**

- 9.1.** O **ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇO** - deverá conter a Proposta apresentada em 01 (uma) via impressa, redigidas em língua portuguesa, elaborada em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo todas as folhas devidamente rubricadas, e a última folha deverá ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante;
- 9.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 9.3.** Os preços devem ser propostos em **Reais (R\$)**, com duas casas decimais, Fixos e irrevogáveis, consignando-se os valores unitário e global dos serviços Licitados e considerar todas as despesas indispensáveis à realização do objeto licitado, encargos fiscais, previdenciários, para o fiel cumprimento e execução dos serviços contratados.
- 9.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- 9.5.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e devidamente assinada por representante legal.

**10. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

- 10.1.** A licitação será processada e julgada em observância do art. 43 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.** A abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, será realizada no laboratório de informática da Escola Brasil Bolívia, no horário de 18 horas e na data de **15/10/2019**, regularmente apazada, onde se lavrará ata circunstanciada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.2.1.** Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.
- 10.3.** No local e hora indicados neste edital, inicialmente será feita a abertura da reunião, com identificação e credenciamento dos representantes das empresas Licitantes presentes.
- 10.3.1.** A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

- 10.4.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.
- 10.5.** Abertos os trabalhos, a Comissão considerará encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 1 e 2, não será tolerado atraso, bem como nenhum outro documento será recebido e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação ou à proposta apresentadas.
- 10.6.** Aberto o Envelope I – HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a Todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes das empresas licitantes e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente a sua existência legal.
- 10.7.** Serão inabilitadas as empresas que:
- a)** não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
  - b)** não apresentarem no todo, ou em parte a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
  - c)** não apresentarem cópias e os originais das mesmas para comprovação;
  - d)** apresentarem originais e cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
  - e)** deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5 e subitem 2.1.4 ou que estiverem em desacordo com o mesmo.
- 10.8.** A inabilitação da empresa importa na exclusão desta da fase subsequente do processo licitatório.
- 10.9.** Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, o que deverá constar expressamente da Ata do evento, a Comissão poderá proceder de imediato à abertura dos envelopes das PROPOSTAS.
- 10.10.** Caso não haja desistência da faculdade de interpor recurso, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelas licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, acondicionados em invólucro, devidamente fechado a vista dos presentes, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pela Comissão de Licitação.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

- 10.11.** No local, dia e hora previamente designados pela Comissão, e comunicados aos licitantes, serão abertos os Envelopes das PROPOSTAS, na presença dos proponentes e/ ou representantes das empresas licitantes, que juntamente com a Comissão de Licitação, rubricarão as folhas das propostas apresentadas.
- 10.12.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- a)** contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
  - b)** se basearem em propostas de outros licitantes;
  - d)** não atenderem as exigências deste Edital;
  - n)** apresentarem preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o objeto licitado.
- 10.12.1.** As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes, respeitados os prazos recursais, quando for constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do ato convocatório da licitação;
- 10.12.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.13.** É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e ou item dos prazos da proposta.
- 10.14.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, será considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações.
- 10.15.** No julgamento das propostas serão considerados o menor preço global/ ou por item de cada licitante.
- 10.16.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, no ato do evento.
- 10.17.** A Comissão de Licitação divulgará o resultado final, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**10.18.** Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará a Ata.

**11.0. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1.** O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: nº 717.005.2099-0000- **VERIFIQUE O PROGRAMA**

Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – CONSUMO

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 - PERMANENTE;

Instrução Normativa nº 08 de 10 de novembro de 2010.

**12. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**12.1.** Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, modalidade Tomada de Preços, serão atendidos durante o horário de expediente, na Escola Brasil Bolívia-, localizada na Rua São Raimundo nº 26 Centro , ou pelo e-mail

**13. DOS ANEXOS:**

**13.1.** Fazem parte do presente edital, os Anexos I,II,III,IV e V.

Epitaciolândia – Acre, 23 de setembro de 2019.

---

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**ANEXO I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MATERIAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		CAIXA	16		
02	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP A LASER JET PRO MFP – M 125A		UNID	24		
03	DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML		CAIXA	05		
04	CARTOLINA		UNID	01		

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----  
-----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em  
nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida  
de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ ( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ ( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Conselho Escolar \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases da Tomada de Preço n° .... /.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### (Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

